



**INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

**QUADRO SINÓPTICO DE CONTRATAÇÃO (1º ADITAMENTO CONTRATUAL) –  
CONTRATO Nº 913**

**CONTRATANTE:** Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês –  
Unidades AME Interlagos, HGG, HMJ, HRJ e RLM.

**CONTRATADA:** CM Hospitalar S.A (Mafra)

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar vigência contratual e ajustar a nova tabela de  
medicamentos.

**DATA DE TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:** 31/08/2017.

**DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO:** 1) E-mail referente a planilha atualizada  
dos itens de medicamentos e outros produtos e prorrogação do prazo de vigência; 2)  
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica - CNPJ; 3) Consulta  
Nacional de Protesto; 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à  
Dívida Ativa da União; 5) Cadin Estadual; 6) Cadin Municipal; 7) Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF; 8) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; 9)  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**OBSERVAÇÕES:** Documentos regularizados em consonância com o Regimento de  
Compras, Convênios e Contratações de obras e serviços do IRSSL.

São Paulo, 25 de agosto de 2017.

Gustavo Fragozo Nardi

Gerente de Suprimentos e Logística

Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Taciana de Almeida Guedes  
Auxiliar Administrativo  
Contratos - IRSSL

Departamento de Contratos - IRSSL

## **Bruna da Silva Candido**

---

**De:** Lucielma Souza Brandao  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de junho de 2017 11:29  
**Para:** Bruna da Silva Candido  
**Cc:** Jefferson Guedes dos Santos  
**Assunto:** Planilha Mafra  
**Anexos:** Planilha mafra contrato.xlsx

Bruna,

Anexo a planilha atualizada dos itens de contrato com a Mafra para prorrogação do contrato até Set/17.

Atenciosamente,

**Lucielma Souza Brandão**

Compras

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Tel: (11) 3394-3821

Lucielma.sbrandao@hsl.org.br

---

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e à pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

## CM Hospitalar S.A (Mafra)

ITEM DO EDITAL	MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	NOME COMERCIAL / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
10	ALTEPLASE 10 mg	FRASCO AMPOLA	3	Actilyse / Boehringer	R\$ 365,00
11	ALTEPLASE 20 mg	FRASCO AMPOLA	4	Actilyse / Boehringer	R\$ 730,00
12	ALTEPLASE 50 mg	FRASCO AMPOLA	16	Actilyse / Boehringer	R\$ 1.775,00
36	CETAMINA 50 mg/ml - 10 ml	FRASCO AMPOLA	100	Clortamina (Cetamina) / Bichimico)	R\$ 24,80
43	CLARITROMICINA 250 mg/5 ml suspensão oral frasco de 60 ml	FRASCO	40	klaricid / Abbott	R\$ 67,85
44	CLARITROMICINA 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	490	klaricid / Abbott	R\$ 2,70
48	CLORETO DE SODIO "20%" 10 ml ampola	AMPOLA	5.900	Cloreto de Sódio / Samtec	R\$ 0,18
73	FUROSEMIDA 10 mg/ml - 2 ml	AMPOLA	2.200	Furosemida / Hypofarma	R\$ 0,47
97	IOEXOL 300 mg/ml 50 ml	FRASCO	10	Omnipaque / GE	R\$ 36,90
132	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO envelope de 30 g	ENVELOPE	350	Calnate / Eurofarma	R\$ 17,00

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.420.164/0003-19</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CM HOSPITALAR S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAFRA HOSPITALAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>EX 3</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA 9 A - MODULO 26 A 30</b>
CEP <b>75.709-685</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIMIC</b>	MUNICÍPIO <b>CATALAO</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(16) 3995-9400 / (16) 3995-9401</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2017 às 08:52:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

[Home](#)

# Consulta

12.420.164/0003-19

[Nova Consulta](#)

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

Pesquisa retroativa ao período de 5 anos.

**Não consta(m) protesto(s) no(s) cartório(s) participante(s)**

Documento Pesquisado: 12.420.164/0003-19  
Data da Pesquisa: 20/09/2017 as 08:44:54

## Cartórios Participantes

Clique no Estado abaixo para saber quais cartórios participam da pesquisa



**Acre**  
Não constam protestos



**Alagoas**  
Não constam protestos



**Amazonas**  
Não constam protestos



**Amapá**  
Não constam protestos



**Bahia**  
Não constam protestos



**Ceará**  
Não constam protestos



**Distrito Federal**  
Não constam protestos



**Espírito Santo**  
Não constam protestos



**Goiás**  
Não constam protestos



**Maranhão**  
Não constam protestos



**Minas Gerais**  
Não constam protestos



**Mato Grosso do Sul**  
Não constam protestos

[Privacidade - Termos](#)

Não constam protestos



**Pernambuco**  
Não constam protestos

Não constam protestos



**Piauí**  
Não constam protestos

Não constam protestos



**Paraná**  
Não constam protestos



**Rio de Janeiro**  
Não constam protestos



**Rio Grande do Norte**  
Não constam protestos



**Rondônia**  
Não constam protestos



**Roraima**  
Não constam protestos



**Rio Grande do Sul**  
Não constam protestos



**Santa Catarina**  
Não constam protestos



**Sergipe**  
Não constam protestos



**São Paulo**  
Não constam protestos



**Tocantins**  
Não constam protestos

Todos os direitos reservados. © 2017  
Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/09/2017 às 08:42:49**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: E4F1CBF8.40673AF0.EF77C79F.A92A83E6****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

---

**CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN**

---

**Comprovante de Inexistência de Registros**

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: <b>17.599.041/0000-00</b>	Data: <b>20/09/2017</b>
Razão Social: <b>VOLATILE INFORMATICA LTDA - ME</b>	Hora: <b>08:52:47</b>
Número de Controle: <b>2017-0920-0276-7482</b>	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2017-0920-0276-7482.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12420164/0003-19  
**Razão Social:** CM HOSPITALAR SA  
**Endereço:** R VEREADOR KAVEFFES ABRAO 365 / N SRA DO ROSARIO / CATALAO / GO / 75707-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2017 a 15/10/2017

**Certificação Número:** 2017091603034496625215

Informação obtida em 20/09/2017, às 08:43:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>**em:  
IS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

12420164000319

**CPF/CNPJ:**

(Opcional)

**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:**

Todos

**Tipo de Sanção:****Quantidade de registros encontrados:** 0 **Data:** 20/09/2017 08:43:52**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 12420164000319**Página 1/1****ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CM HOSPITALAR S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.420.164/0003-19

Certidão nº: 137277613/2017

Expedição: 20/09/2017, às 08:44:30

Validade: 18/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CM HOSPITALAR S.A.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.420.164/0003-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.